

## DESPACHO

N.º: 44/XIV/PCM/2026

Data: 13/02/2026

**Assunto:** AFETAÇÃO DE TRABALHADOR

Considerando que a afetação de recursos humanos às atividades municipais deve ser pautada por critérios de boa gestão organizacional, bem como, por aspetos motivacionais e de respeito pelas relações laborais; Considerando que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual, conjugado com o art.º 8.º e o n.º 3 do artigo 10.º ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, atualizado pela Lei n.º 71/2018, de 31/12, compete ao presidente da câmara municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, nomeadamente a afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa;

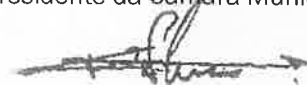
Procedo à seguinte afetação:

Ao Departamento de Gestão e Valorização Territorial / Gabinete de Espaços Verdes/Serviço Regas

- João Pedro Sacoto Neves de Santos Flores, presentemente afeto ao SAOM, com efeitos à data de 16 de fevereiro de 2026.

A presente afetação produz efeitos na data indicada e dela deve o Departamento de Administração Geral dar conhecimento a todos os serviços municipais e promover a devida publicidade, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal



Carlos Edgar Rodrigues Sá Albino